



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 11/88

Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Convênio e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados) proveniente do PAM Programa de Apoio aos Municípios.
- II - Assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é: para aquisição de luminárias;

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 33/87 de 04.11.87.

Turiuba, 20 de abril de 1988

OSVALDO PEREIRA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária " A VOZ LTDA!"

SEBASTIÃO ANZIO

- SECRETARIO -